



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino fundamental da mesma, até 31.12.2004.		
<b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim		
<b>SPU Nº</b> 00189113-8	<b>PARECER Nº</b> 0629/2002	<b>APROVADO EM:</b> 07.10.2002

## **I – RELATÓRIO**

Francisco Nemésio Ramalho, diretor da Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante, situada à Avenida D, Nº 310, bairro Conjunto Nova Assunção, nesta Capital, mediante processo Nº 00189113-8, solicita a este Conselho o credenciamento e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A escola em pauta pertence à rede municipal de ensino desta cidade e foi criada pela Lei Nº 8279, de 16 de junho de 1999, publicada no D.O.M. de 22 de junho de 1999. Conta com trinta e três professores devidamente habilitados; somente três têm autorização temporária do CREDE 21 que garantem àqueles lecionar fora de suas áreas de qualificação.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação que se encontra no processo, analisada detalhadamente, satisfaz ao que preceitua a Lei Nº 9.394/96.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Herondina Lima Cavalcante e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, por três anos, até 31.12.2004.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0629/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2002.

**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**

Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0629/2002
SPU	Nº	00189113-8
APROVADO	EM:	07.10.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC